# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DESPACHO**

APROVADO

20 MAIO 2020

CMSR MUN. SOROCABA 19/Mai/2020 13:13 198000 1/5

**REQUERIMENTO N.º:** 0618

**Informar sobre projetos envolvendo a desvinculação do superávit das receitas de fundos municipais**

**CONSIDERANDO** o atual quadro de calamidade pública e a imposição de distanciamento social;

**CONSIDERANDO** que este Vereador recebeu inúmeros questionamentos referentes aos Fundos Municipais, em especial o de Cultura:

*"(...) E, sim, surgissem, a criação de um projeto de auxílio emergencial do uso do Fundo de Cultura para atender os artistas, profissionais e técnicos da cultura no enfrentamento da COVID. Afinal, o dinheiro do FMC é do setor cultural, e demoramos mais de cinco anos para atingir o valor que está lá. Lembrando que fomos nós mesmos, artistas e produtores que depositamos a porcentagem do fruto de nossos trabalhos na conta! E estamos completamente desassistidos, sem nenhum ajuda ou projeto! E a maioria não está conseguindo nem receber os R$600 (...)"*

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12196 de 28 de abril de 2020, que estabelece normas de finanças públicas voltadas a desvinculação do superávit das receitas de fundos municipais, além de outras medidas econômicas visando o enfrentamento das condições de crise geradas pela pandemia decorrente do Coronavírus - COVID-19:

*"(...)Art. 6º Fica autorizada a transferência para a Conta do Tesouro Municipal do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2019, nos termos do previsto nos arts. 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 desta Lei, pelos seguintes fundos públicos municipais:*

*I – Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRAN;*

*II – Fundo Municipal de Meio Ambiente – FAMA;*

*III – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC;*

*IV – Fundo Municipal de Assistência à Educação – FAED;*

*V – Fundo Municipal de Cultura – FMC;*

*VI – Fundo Municipal de Destinação de Incentivos Fiscais de Sorocaba – FMDIFS.*

*§ 1º A utilização da prerrogativa de que trata o caput deste artigo 6º se dará por exclusivo critério do Chefe do Poder Executivo, surtindo efeitos a partir da publicação de Decreto Regulamentador.*

*§ 2º A definição dos valores a transferir levará em consideração a existência de prévios compromissos orçamentários assumidos pelos respectivos fundos, na forma de notas de empenho devidamente comprovadas.*

*§ 3º A transferência à Conta do Tesouro Municipal tornará o recurso de livre aplicação, dispensada quanto aos recursos transferidos qualquer vinculação ou providência prevista em legislação municipal relativamente ao Fundo de origem.*

*(...)*

*Art. 14 Utilizando-se dos recursos provenientes da desvinculação de receitas efetivada por esta Lei e com outros recursos oriundos do*

CAMARA MUN. SOROCABA 19/06/2020 13:13 :98CD 2-5

*remanejamento do Orçamento 2020, a Prefeitura Municipal de Sorocaba irá reverter tais valores em ações de combate ao Coronavírus – COVID-19.*

*(...)"*

**CONSIDERANDO** o detalhamento do superávit indicado na apresentação da matéria, Projeto de Lei nº 075/2020:

*"(...) Também prevê a desvinculação de receitas de fundos municipais a exemplo do que outros municípios fizeram, diante da declaração de calamidade pública provocada pela pandemia decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus), visando aliviar a saúde financeira da Administração Pública, conforme demonstrado no seguinte quadro:*

| Fundos | Saldo em 01/01/2020 | Restos a Pagar | Superávit | Aberto | A abrir | Saldo nas despesas F.93 | Disponível |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUMTRAN | R$ 7.048.256,66 | R$ 955.908,87 | R$ 6.092.347,79 | R$ 4.491.867,28 | R$ 1.600.480,51 | R$ 13.492,44 | R$ 1.613.972,95 |
| FAMA | R$ 2.847.165,74 | R$ - | R$ 2.847.165,74 | R$ 141.001,01 | R$ 2.706.164,73 | R$ 10.000,01 | R$ 2.716.164,74 |
| FMDC | R$ 1.939.528,12 | R$ 91.200,00 | R$ 1.848.328,12 | R$ 1.715.000,00 | R$ 133.328,12 | R$ 1.526.874,02 | R$ 1.660.202,14 |
| FAED | R$ 660.157,80 | R$ - | R$ 660.157,80 | R$ 250.000,00 | R$ 410.157,80 | R$ 250.000,00 | R$ 660.157,80 |
| FMC | R$ 914.895,70 | R$ - | R$ 914.895,70 | R$ - | R$ 914.895,70 | R$ - | R$ 914.895,70 |
| FMDIFS | R$ 947.993,35 | R$ 14.350,15 | R$ 933.643,20 | R$ - | R$ 933.643,20 | R$ - | R$ 933.643,20 |
| | | | | | | | R$ 8.499.036,53 |

CÂMARA MUN. SOROCABA 19/Mai/2020 13:41 198010 3/5

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12194/2020 que cria benefício emergencial aos catadores cooperados de materiais recicláveis inscritos no Município de Sorocaba.

**REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, solicitando nos informar o que segue:

**1.** Já há planejamento detalhado para o uso do valor disponível acima mencionado?

**1.1** Se sim, quais? Favor detalhar a resposta.

**1.2** Se não, favor justificar.

**2.** Há possibilidade de criação de projeto de auxílio emergencial voltado para os trabalhadores do setor da Cultura?

**2.1** Se sim, o que foi pensado e planejado a respeito?

**2.2** Se não, quais os impedimentos?

**3.** Como a municipalidade está apoiando os formadores, produtores e profissionais culturais, além de artistas variados em Sorocaba?

**4.** Qual o planejamento da Secretaria da Cultura para projetos pós-pandemia, de apoio e suporte à cultura local, tendo em vista que o Fundo está liberado e pode ser utilizado sem correlação com a área?

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e

CMSOR MUN. SOROCABA 19/06/2020 13:41 198010 4/5

dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2020.

**PÉRICLES RÉGIS**
**VEREADOR**

CMARA MUN. SOROCABA 19/Mai/2020 13:14 198010 5/5

Prefeitura de SOROCABA

Gabinete da Prefeita

GP-RIM-0653/2020

Sorocaba, 5 de junho de 2020

J. AU EXPEDIENTE EATENR.

Secretaria de Gestão Administrativa

**Senhor Presidente,**

Solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação do prazo da resposta por mais 15 dias, tendo em vista a necessidade de levantamento das informações dos seguintes requerimentos:

- 479 – Vereador Hélio Mauro Silva Brasileiro;
- 589 – Vereador Hudson Pessini;
- 594 – Vereador Fernando Alves Lisboa Dini;
- 600 – Vereador Fernando Alves Lisboa Dini;
- 601 – Vereador Hélio Mauro Silva Brasileiro;
- 602 – Vereador Anselmo Rolim Neto;
- 606 – Vereador Renan dos Santos;
- 618 – Vereador Péricles Régis Mendonça de Lima;
- 621 – Vereador Fernanda Schlic Garcia.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MAURICIO TAVARES DA MOTA**
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

CMSPO MUN. SOROCABA 08/Jun/2020 16:45 596339 2/2

Excelentíssimo Senhor
**VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP

Prefeitura de
SOROCABA

Gabinete da Prefeita

**GP-RIM-0657/2020**

Sorocaba, 15 de junho de 2020

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

Secretaria de Gestão Administrativa

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 0618/2020, de autoria do nobre vereador Péricles Regis Mendonça de Lima, e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre projetos envolvendo a desvinculação do superávit das receitas de fundos municipais, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos das secretarias:

**Secretaria da Saúde – SES:**

1. Até o momento não houve necessidade em utilizar os recursos disponibilizados através da Lei 12.196 de 28 de abril de 2020.

A SES está utilizando primeiramente todas as verbas vinculadas (estaduais e federais) recebidas para a COVID-19, caso necessário será utilizado o valor disponibilizado através da referida Lei para ampliar a oferta de serviços, insumos e equipamentos em detrimento da pandemia, de acordo com as ações pactuadas no Plano de Contingência ao COVID.

**Secretaria da Cidadania – SECID:**

1. Os Fundos Municipais em referência estão vinculados aos Conselhos Municipais pertinentes, sendo tais órgãos responsáveis pelo planejamento de seu uso e investimento, acompanhamento, fiscalização e aprovação da destinação dos mesmos, acompanhado do Órgão Gestor da secretaria correspondente.

Os Conselhos Municipais de Defesa de direitos dos segmentos: Criança e Adolescente, Assistência Social, Pessoa com Deficiência, Idoso, Mulher possuem regulamentados seus respectivos Fundos Municipais e estão vinculados a SECID.

**Secretaria da Cultura – SECULT:**

1. Considerando que o Fundo Municipal de Cultura foi destinado ao enfrentamento das condições de crise geradas pela pandemia decorrente do COVID-19, conforme Lei 12.196 de 28 de abril de 2020 aprovada de Câmara de Vereadores, sendo assim, a destinação do valor compete ao Comitê de Avaliação e Combate ao Coronavírus.

2.1. Quando do início da pandemia, a SECULT elaborou editais para formação cultural, apresentações artística online e também o edital de credenciamento da LINC. Esses editais encontram-se na Secretaria Jurídica para análise.

Quanto à possibilidade de fornecimento de auxílio depende de recursos e projeto de lei específicos para aplicação.

3. A SECULT atualmente tem contrato firmado com a Fundec que administra o IMMS – Instituto Municipal de Música de Sorocaba o qual atende em média 600 alunos, repassando a entidade 1 milhão de reais ao ano.

DIGITALIZADO

4. A SECULT tem realizado planejamentos considerando o novo momento e quais as possibilidades reais para concretização dos projetos. O Fundo Municipal de Cultura foi destinado ao enfrentamento das condições de crise geradas pela pandemia decorrente do COVID-19, conforme Lei 12.196 de 28 de abril de 2020 aprovada pela Câmara de Vereadores.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MAURICIO TAVARES DA MOTA**
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

CÂMARA MUN. SOROCABA 16/Jun/2020 13:29 :96522 2/2

Excelentíssimo Senhor
**VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP